



DECRETO Nº 051, DE 05 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de João Alfredo/PE em virtude do falecimento do Sr. ANTONIO JOSÉ SOARES FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste Município, Sr. **ANTONIO JOSÉ SOARES FILHO**, conhecido por Toim de Zé Louro, ocorrido no dia 04/06/2021;

CONSIDERANDO os inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao nosso Município, na qualidade de cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos joãoalfredenses, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra.

DECRETA

ARTIGO 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de João Alfredo/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. ANTONIO JOSÉ SOARES FILHO

ARTIGO 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos do Município.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, 05 de junho de 2021.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito Municipal de João Alfredo/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 05/06/2021

Servidor Responsável